



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

RISQUÉ E PAIXÃO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.048001/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RADIO ITAPEMA FM DE SAO PAULO LTDA.
Endereço: PAULISTA Número: 2200 Complemento: ANDAR 19 CONJ 191 E 192
Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01310-300
CNPJ/MF nº: 04.532.690/0001-80

1.2 - Aderentes:

Razão Social:COTY BRASIL COMERCIO S.A.
Endereço: IZA COSTA Número: 1104 Complemento: QUADRAAREA LOTE AREA
Bairro: FAZENDA RETIRO Município: GOIANIA UF: GO CEP:74666-003
CNPJ/MF nº:22.137.853/0001-02

Razão Social:CENTRO METROPOLITANO DE COSMETICOS LTDA
Endereço: GALVAO BUENO Número: 37
Bairro: LIBERDADE Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01506-000
CNPJ/MF nº:54.801.535/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/02/2026 a 04/03/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/02/2026 a 04/03/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção será realizada no Shopping Center Norte, localizado na Travessa Casalbuono, 120 - Vila Guilherme, São Paulo - SP, CEP: 02047-050, entre os dias 26 de fevereiro e 4 de março de 2026, podendo seu término ocorrer em data anterior, caso haja o esgotamento dos brindes disponibilizados.

Qualquer pessoa física poderá participar desta promoção, desde que sejam validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda – CPF/MF e comprovadamente maior de 18 (dezoito) anos, exceto lojistas, funcionários, proprietários de lojas e demais colaboradores com vínculo direto ou indireto com as empresas envolvidas nesta promoção.

A presente promoção visa divulgar a "collab" entre a nova temporada da série Bridgerton e produtos das marcas Paixão e Risqué, contando com a participação da loja Ikesaki, localizada no Shopping Center Norte.

A dinâmica da ativação consiste nas etapas:

Os interessados em participar deverão comparecer ao stand da promoção, durante o período de participação acima, que funcionarão das 10 às 22h (exceto no dia 1º de março que funcionará entre 14 e 20h) e terão um "speech" explicativo dos produtos da linha collab e serão convidados a participar da seguinte dinâmica:

O participante inicialmente jogará o "jogo da memória" caracterizado com imagens de produtos da linha. Em seguida, independentemente ter acertado o jogo da memória, o participante irá girar uma roleta de brindes no qual definirá com qual item ou experiência o mesmo será premiado, sendo eles:

- Lenço personalizado da ação; ou
- Necessaire personalizada da ação; ou
- Massagem; ou
- Esmaltação.

Todas as pessoas que participarem da dinâmica, serão contempladas e irão ganhar apenas um dos prêmios indicados na roleta.

Passe VIP - Os participantes que comprarem a partir de R\$ 30 (trinta reais) por nota fiscal em produtos das linhas Risqué ou Paixão Bridgerton na loja Ikesaki, localizada no Shopping Center Norte, terão direito ao passe VIP. O VIP dará direito ao participante a escolher qualquer item ou experiência do stand, sem pegar fila. Se houver 2 ou mais consumidores com VIP, a entrega do brinde ou experiência, será por ordem de chegada.

Os produtos das linhas Risqué ou Paixão Bridgerton participantes da promoção são os seguintes:

RISQUE ESM CINT BENDITO ARTISTA 8ML CL	7891350048575
RISQUE ESM CREM SCADE DA FOFOCA 8ML CL	7891350048582
RISQUE ESM CREM CORTEJO NO JARDIM 8MLCL	7891350048599
RISQUE ESM CREM INFILT NO BAILE 8ML CL	7891350048605
RISQUE ESM CREM O MAIS COBICADO 8ML CL	7891350048612
RISQUE ESM CINT PAIXAO DESMASCAR 8ML CL	7891350048629
RISQUE ESM MET DAMA DE PRATA 8ML CL	7891350048636
RISQUE ESM MET UMA ABELHA ME CONT 8ML CL	7891350042184
RISQUE SERUM COM OLEO DE AMENDOAS 8MLCL	7891350048643
RISQUE ESM CINT BENDITO ARTISTA 8ML BL	7891350048650
RISQUE ESM CREM SCADE DA FOFOCA 8ML BL	7891350048667
RISQUE ESM CREM CORTEJO NO JARDIM 8MLBL	7891350048674
RISQUE ESM CREM INFILT NO BAILE 8ML BL	7891350048681
RISQUE ESM CREM O MAIS COBICADO 8ML BL	7891350048698
RISQUE ESM CINT PAIXAO DESMASCAR 8ML BL	7891350048704
RISQUE ESM MET DAMA DE PRATA 8ML BL	7891350048711
RISQUE ESM MET UMA ABELHA ME CONT 8ML BL	7891350042344
RISQUE SERUM COM OLEO DE AMENDOAS 8MLBL	7891350048728
PAIXAO BRIDGERTON LOC DES HIDR 200ML	7896235354888
PAIXAO BRIDGERTON OL HIDR 200ML	7896235354895
PAIXAO BRIDGERTON LOC MAOS DES 75G	7896235354901
KIT PAIXAO BRIDGERTON LOC+OL 8X100ML	7896235355106

Os participantes poderão participar da experiência somente uma vez por dia, pois haverá limitação de um brinde por CPF por dia de promoção.

O participante VIP poderá apresentar seus comprovantes de compra emitidos na mesma data, e para a mesma pessoa. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições serão desconsiderados, mediante a aposição de carimbo pelos promotores da promoção, para o fim de participação nesta promoção.

Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do brinde depois de realizado o processo acima descrito.

Notas fiscais e/ou cupons fiscais não poderão ser somados para que se atinja o valor de R\$ 30,00 em produtos das linhas Risqué ou Paixão Bridgerton na loja Ikesaki, localizada no Shopping Center Norte, para a participação prevista nesta promoção o valor deverá ser igual ou superior a este valor e ter sido emitido durante o período de participação, ou ainda, antes que se esgotem os estoques dos brindes disponíveis para essa promoção. No caso do participante comprar mais de R\$ 30,00 em produtos na mesma nota, terá direito a somente uma participação diária, não podendo participar mais vezes no mesmo dia.

Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping, o stand funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido e, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até este novo horário, ocasião em que esta será encerrada.

No momento da participação no stand, o participante deverá informar os seus dados cadastrais, incluindo nome e endereço completos, data de nascimento, número da carteira de identidade (obrigatória a apresentação do documento) e órgão emissor, telefones (com DDD), número do CPF (obrigatória a apresentação do documento) e e-mail, se houver, para o(a) atendente que efetuará o cadastro dos dados no sistema, fazer a conferência das notas/cupons fiscais apresentados e efetuar a entrega do brinde que o participante terá direito.

Menores de idade não poderão participar desta promoção, mesmo que tenham CPF.

Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, haverá imediata solicitação de reparação, mas será necessário que o cliente aguarde até o retorno da operação, para efetuar o seu cadastro e a troca da nota e/ou cupom fiscal pelo brinde desta promoção.

Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante desta promoção, mesmo que estes representantes apresentem os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal.

Ficam os participantes cientes, desde já, que o saldo acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

Da mesma forma, não será admitida por força de legislação fiscal a “divisão” de valores de notas fiscais para o mesmo ou entre participantes no ato da compra.

As notas fiscais e/ou cupons fiscais apresentados no stand serão carimbados ou rubricados pelos promotores e não poderão ser reapresentados.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/02/2026 10:00 a 04/03/2026 22:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1.000	Lenços personalizados da ação	7,32	7.320,00
1.500	Cartela de Adesivos	5,38	8.070,00
350	Necessaire personalizada	17,00	5.950,00
210	Massagem	25,00	5.250,00
210	Esmaltação	25,00	5.250,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3.270	31.840,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderão participar da promoção os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Shopping Center Norte, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping, inclusive aqueles que, ainda que indiretamente, atuem regularmente ou eventualmente nas dependências do shopping em projetos, eventos, atividades promocionais ou qualquer outra iniciativa, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca do brinde.

O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

Não será realizada a troca dos brindes em qualquer outro endereço diferente deste regulamento.

E, ainda, somente serão válidos os cupons emitidos pela loja Ikezaki com endereço no Shopping Center Norte, que preencherem as condições básicas da promoção e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O brinde será entregue exclusivamente no balcão de troca localizado nas dependências do Shopping Center Norte.

O brinde distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

O direito ao brinde é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do brinde.

Os brindes estarão expostos por meio de foto meramente ilustrativa no hotsite da promoção e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir os brindes antes do início da promoção.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caso algum(ns) brinde(s) não seja(m) distribuído(s) até o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do fornecimento de energia e do funcionamento do sistema para a realização das atividades do

stand, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

O regulamento da promoção está disponível no hotsite da promoção.

A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos brindes, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de exclusão desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelos canais de atendimento da Aderente.

Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após o término da promoção.

Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro de participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no hotsite da promoção. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.

De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SPA/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 23/02/2026 às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UGY.SQU.ZNQ